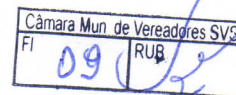


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM RETIFICATIVA 01/2023
ao Projeto de Lei Municipal nº 011/2023

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 011/2023 substituindo o texto original, nos termos do Art. 127, caput, § 2º do Regimento Interno desta Câmara de vereadores.

Com a presente mensagem retificativa o Executivo Municipal tem por objetivo principal a retificação do valor constante no Art. 2º do presente Projeto de Lei o qual deverá constar R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ou seja

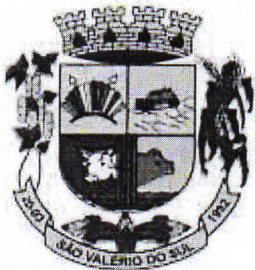
A retificação do presente projeto de lei dá-se pela necessidade de o município manter a profissional em seus quadros para auxiliar no atendimento médico junto a Terra Indígena do Inhacorá. O dever do Município é conceder a ajuda de custo mensal ao médico bolsista, sendo que esta ajuda pode ser discricionária do executivo. A profissional irá atender de forma exclusiva na Terra Indígena do Inhacorá e ainda, de forma esporádica realizará atendimento em outras unidades de saúde municipais conforme e necessidade da secretaria. Assim, faz-se necessário a alteração do valor a ser pago. Salienta-se que o Município possui saldo de rubrica para a cobertura da despesa lançada.

Com a presente Mensagem retificativa, o art. 2º do projeto de lei nº 011/2023, fica com a seguinte redação:

R. Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, CEP: 98.595-000
Fone (55) 3617 2200 www.saovaleriodosul.rs.gov.br
GESTÃO 2021-2024

IDILIO JOSE
SPERONI:4
620419907
2

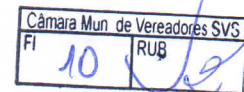
Assinado de forma digital por IDILIO JOSE SPERONI:46204199072
Dados: 2023.02.24 11:52:48 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - O benefício que trata o art. 1º desta lei, será em pecúnia no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais**, ao médico bolsista lotado no Município, na forma definida na portaria GM/MS nº 3.193/2022, de 02 de agosto de 2022, e, será pago diretamente ao Profissional durante o período em que estiver atuando no Município.

E na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

São Valério do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

IDILIO JOSE Assinado de forma
digital por IDILIO JOSE
SPERONI:46 SPERONI:4620419907
2
204199072 Dados: 2023.02.24
11:53:09 -03'00'
Idilio José Speroni
Prefeito Municipal